

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.094.20, de 02 de junho de 2020.

Altera redação da Lei Municipal 2.087/2020 e dá outras providências.

Art. 1° - Fica alterado o art. 4° da Lei Municipal n° 2.087/2020 de 12 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 4° São destinados 2.875,65m² da área da matrícula ao poder público, para equipamentos urbanos e comunitários, que corresponde a 10,23% (dez vírgula vinte e três por cento) da área da matrícula, conforme mapa de localização e situação, constante no anexo I, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete